

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
RONDÔNIA

ORIENTAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL – RSC-TAE

Este documento tem como objetivo orientar os servidores técnico-administrativos em educação do IFRO na organização da documentação comprobatória necessária à solicitação do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-TAE), baseado na [Lei nº 15.367, de 30 de março de 2026](#) e no [Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026](#).

As orientações aqui apresentadas possuem caráter auxiliar e orientativo, buscando facilitar a instrução do requerimento pelos servidores, reduzir inconsistências documentais e padronizar, sempre que possível, os documentos mais adequados para cada item de pontuação.

Ressalta-se que:

- a análise inicial da validade dos documentos ocorrerá no âmbito da equipe avaliadora, realizada individualmente por cada avaliador; em caso de recurso, a análise será feita pelo CONSUP;
- sempre que possível, o servidor deverá priorizar documentos oficiais institucionais;
- declarações devem conter, preferencialmente, assinatura eletrônica e período exato da atividade, quando pertinente;
- documentos equivalentes poderão ser aceitos, desde que possuam autenticidade, pertinência e informações suficientes para comprovação da participação do servidor na atividade;
- As declarações emitidas para fins de RSC-TAE devem conter, preferencialmente:
 - nome completo do servidor;
 - matrícula SIAPE;
 - descrição clara da atividade exercida;

- período de atuação, quando aplicável;
- carga horária, quando aplicável;
- assinatura eletrônica ou física da autoridade emissora.

BOAS PRÁTICAS NA SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÕES

Para agilizar a emissão das declarações e evitar retrabalho, recomenda-se que o servidor apresente ao responsável pela emissão o maior número possível de informações sobre a atividade desempenhada. Quanto mais detalhadas forem as informações fornecidas pelo servidor, maior será a probabilidade de a declaração ser emitida corretamente já na primeira solicitação. Recomenda-se informar:

- nome da atividade;
- período de atuação;
- setor responsável;
- número da portaria, quando houver;
- função exercida;
- descrição objetiva das atividades desenvolvidas;
- resultados alcançados;
- carga horária, quando aplicável;
- nome do projeto, curso, evento ou comissão;
- possíveis documentos comprobatórios já existentes.

Sugestão prática: Ao solicitar a declaração, o servidor poderá encaminhar previamente:

- minutas;
- documentos que comprovem a atuação;
- cópias de portarias;
- certificados;

Essa prática facilita a conferência das informações pelo setor responsável e contribui para maior celeridade na emissão documental.

Declarações genéricas, sem detalhamento da atividade exercida, sem período definido ou sem identificação adequada da atuação do servidor poderão ter sua pontuação questionada ou indeferida no processo avaliativo.

ANÁLISE DA COMISSÃO PARA CADA ITEM

REQUISITO I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares, formalmente instituídos ou Reconhecidos pelo órgão ou pela entidade			
Item	Crerios	Unidade de medida	Documentos sugeridos
1	Exercício do mandato como membro de conselhos superiores e conselhos de unidades e rgãos colegiados da Instituição Federal de Ensino	Por ano ou fração acima de seis meses	Portaria/Resolução de nomeação, contendo período de mandato. Se não houver período explícito, solicitar declaração complementar à secretaria responsável
2	Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos, ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade	Por designação	Portaria de designação, indicando expressamente a condição de coordenador/presidente ou função equivalente
3	Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos	Por designação	Portaria de designação (ou documento equivalente)

REQUISITO I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares, formalmente instituídos ou Reconhecidos pelo órgão ou pela entidade

Item	Critérios	Unidade de medida	Documentos sugeridos
4	Participação como defensor dativo ou como membro de equipe designada em processos de apuração de materialidade e responsabilidade, como sindicância, processo administrativo disciplinar e tomada de contas especial	Por designação	Portaria de designação (ou documento equivalente)
5	Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos	Por designação	Portaria, convocação ou documento oficial de designação. Também poderão ser aceitos: declarações emitidas pelo presidente da comissão ou coordenação do certame. Exemplos: Concursos públicos; Vestibulares; ENEM; processos seletivos internos.

REQUISITO I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares, formalmente instituídos ou Reconhecidos pelo órgão ou pela entidade

Item	Critérios	Unidade de medida	Documentos sugeridos
6	Atuação em atividades de elaboração, revisão e/ou correção de provas de exame de seleção, vestibular ou concursos	Por designação	Portaria, convocação ou documento oficial de designação. Também poderão ser aceitos: declarações emitidas pelo presidente da comissão ou coordenação do certame. Exemplos: Concursos públicos; Vestibulares; ENEM; processos seletivos internos.
7	Exercício de mandato em entidade sindical da categoria	Por ano ou fração acima de seis meses	Declaração emitida pela entidade sindical contendo cargo exercido e período do mandato
8	Participação como membro em programas ou projetos de políticas públicas externas à Instituição Federal de Ensino, desde que comprovada a obtenção de resultados institucionais relevantes	Por designação	Portaria, declaração ou documento de designação.
9	Representação legal da Instituição Federal de Ensino junto a órgãos e entidades do Poder Público ou responsabilidade técnica junto a órgãos de fiscalização, controle e regulação	Por designação	Termo de designação, contrato, declaração institucional ou documento equivalente

REQUISITO I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares, formalmente instituídos ou Reconhecidos pelo órgão ou pela entidade			
Item	Crerios	Unidade de medida	Documentos sugeridos
10	Atuação tcnica externa, formalmente autorizada ou reconhecida pela Instituio Federal de Ensino de lotao, em rgos estatais ou paraestatais, escolas de governo, agncias reguladoras ou organismos internacionais, com contribuio ou repercussao institucional	Por produto	Documento oficial de designao, declarao circunstanciada ou comprovao documental da atividade

REQUISITO II - Participação e atuação em projetos institucionais, na gestão, no apoio ao ensino, à pesquisa, à extensão, de inovação e assistência especializada			
Item	Critérios	Unidade de medida	Documentos sugeridos
1	Coordenação de projetos institucionais (ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação)	Por projeto	• declaração ou certificado emitido pela diretoria, coordenação ou setor responsável
2	Participação em atividades técnicas e/ou especializadas em projetos, incluída a elaboração de projetos pedagógicos, programas e/ou ações institucionais (ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação)	Por projeto	• Portaria de designação, declaração ou certificado emitido pela diretoria, coordenação ou setor responsável.
3	Participação em comissão ou conselho editorial de livros, revistas ou publicações científicas ou outras publicações acadêmicas	Por mandato	• Portaria ou declaração do conselho editorial
4	Participação em atividade de Cooperação Técnica Interinstitucional em projetos institucionais	Por projeto	• Portaria de designação (ou documento equivalente)
5	Participação em atividades de orientação, tutoria, preceptoria ou supervisão	Por designação	• Portaria de designação (ou documento equivalente)
6	Participação em atividades de produção ou reformulação de material acessível, ou técnico de referência (manuais, roteiros técnicos)	Por produto	• Portaria de designação (ou documento equivalente) ou cópia do produto

REQUISITO II - Participação e atuação em projetos institucionais, na gestão, no apoio ao ensino, à pesquisa, à extensão, de inovação e assistência especializada			
Item	Critérios	Unidade de medida	Documentos sugeridos
7	Participação em atividade de avaliação de trabalho ou atuação como jurado em eventos acadêmicos, científicos, culturais, esportivos e técnicos	Por evento	Portaria, declaração, certificado ou documento equivalente
8	Participação em atividade institucional de produção audiovisual, artística, exposição, podcast ou outras formas de apresentação	Por projeto	Portaria, declaração, certificado ou documento equivalente
9	Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira (carga horária mínima de dez horas)	Por capacitação	Certificado, declaração ou histórico. Deve conter carga horária, identificação da instituição e período de realização
10	Desempenho de atividade técnica especializada, formalmente reconhecida pela Instituição Federal de Ensino, com demonstração de domínio técnico diferenciado e contribuição institucional relevante na área de atuação	Por ano ou fração acima de seis meses	Portaria, declaração, certificado ou documento equivalente
11	Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino	Por evento	Certificado, declaração ou histórico. Deve conter carga horária, identificação da instituição e período de realização

REQUISITO III - Recebimento de premiação em evento de reconhecimento público por projetos implementados na administração pública			
Item	CrITÉrios	Unidade de medida	Documentos sugeridos
1	Recebimento de premiação de âmbito internacional por projeto implementado na administração pública	Por prêmio	• Portaria, declaração, certificado ou documento equivalente
2	Recebimento de premiação de âmbito nacional por projeto implementado na administração pública	Por prêmio	• Portaria, declaração, certificado ou documento equivalente
3	Recebimento de premiação de âmbito local ou institucional, formalmente instituído, por projeto implementado na administração pública	Por prêmio	• Portaria, declaração, certificado ou documento equivalente

REQUISITO IV - Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas			
Item	Critérios	Unidade de medida	Documentos sugeridos
1	Atuação tecnicamente qualificada na operação, na implantação, no suporte ou no apoio a desenvolvimento, parametrização ou aperfeiçoamento de sistemas estruturantes da administração pública	Por sistema	• Declaração emitida pelo responsável do setor que utiliza o sistema. Deve conter o nome do sistema, atividade executada e período de atuação
2	Elaboração de projeto básico ou de termo de referência, ou participação como membro de equipe de planejamento de contratação	Por designação	• Portaria de designação, declaração emitida pelo setor de compras e licitações ou artefatos assinados (termos de referência, projetos básicos etc)
3	Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos	Por designação	• Portaria, declaração, certificado ou documento equivalente
4	Exercício de atividades relacionadas à licitação e às suas excepcionalidades	Por ano ou fração acima de seis meses	• Portaria de designação, declaração emitida pelo setor de compras e licitações ou artefatos assinados (termos de referência, projetos básicos etc)

REQUISITO IV - Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas			
Item	Crítérios	Unidade de medida	Documentos sugeridos
5	Participação em atividades de apoio técnico especializado em políticas, programas e ações de promoção na área de saúde humana, animal e ambiente, de acessibilidade ou diversidade, de interesse institucional	Por ano ou fração acima de seis meses	• Declaração emitida pelo responsável pela atividade. Deve conter descrição da atividade, a saber, período e identificação da demanda institucional
6	Atuação tecnicamente qualificada em ambientes ou processos que demandem condições especiais de segurança, cuidado ou conformidade com requisitos legais e regulatórios, desde que não receba adicional de periculosidade ou insalubridade em razão das mesmas condições	Por ano ou fração acima de seis meses	• Declaração emitida pelo responsável pela atividade. Deve conter descrição da atividade, período
7	Atuação em sistemas e/ou processos de trabalho institucionais em ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação, desde que não constitua atividade habitual do cargo	Por designação	• Declaração emitida pelo responsável do setor que utiliza o sistema. Deve conter o nome do sistema, atividade executada e período de atuação
8	Atuação como responsável por setor ou por unidade, formalmente designado, desde que a designação não gere pagamento de remuneração	Por ano ou fração acima de seis meses	• Portaria de designação ou declaração emitida pelo setor de Gestão de Pessoas. Deve conter identificação do setor e período de responsabilidade

REQUISITO V - Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional			
Item	Critérios	Unidade de medida	Documentos sugeridos
1	Exercício de cargo de direção (CD-02) ou equivalente	Por ano ou fração acima de seis meses	Portaria de nomeação e exoneração (para determinar período). Em caso de nomeação ainda vigente, emitir declaração no SouGov (Todos os Serviços > Declarações > Declarações Automáticas > Declaração de Cargos e Funções - Comissionados)
2	Exercício de cargo de direção (CD-03 e 04) ou equivalente		
3	Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente		
4	Exercício de função gratificada (a partir da FG-03) ou equivalente		

REQUISITO VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico			
Item	Critérios	Unidade de medida	Documentos sugeridos
1	Carta patente relacionada aos interesses institucionais	Por patente	• Documento oficial de registro da patente
2	Participação relevante no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual ou privilégio de invenção relacionada aos interesses institucionais	Por projeto	• Declaração emitida pelo coordenador do projeto, ou cópia do produto passível de verificação de autenticidade online.
3	Participação em transferência de tecnologia, licenciamento ou exploração de ativo tecnológico, como autor ou inventor relacionada aos interesses institucionais	Por produto	• Declaração emitida pelo coordenador do projeto, ou cópia do produto passível de verificação de autenticidade online.

REQUISITO VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico			
Item	Critérios	Unidade de medida	Documentos sugeridos
4	Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação – IQ	Por curso	Diploma, certificado ou declaração de conclusão. Não poderão ser utilizados cursos de nível que constituam requisito para ingresso no cargo, que esteja sendo utilizado para o IQ atual ou que tenha sido concluído antes do ingresso no cargo.
5	Participação relevante na implantação ou desenvolvimento de produto, projeto, processo, técnica ou tecnologia de interesse institucional	Por produto	Declaração de execução, cópia do produto ou documento equivalente que demonstre autoria/participação
6	Atuação em atividade de liderança ou vice-liderança de grupo de pesquisa ou extensão registrado em órgão ou sistema oficial de reconhecimento institucional	Por grupo de pesquisa	Portaria de designação, indicando expressamente a condição de liderança/vice-liderança ou função equivalente

REQUISITO VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico			
Item	CrITÉrios	Unidade de medida	Documentos sugeridos
7	Participação como membro em grupo de pesquisa devidamente registrado em órgão ou sistema oficial de reconhecimento institucional	Por projeto	• Portaria ou declaração emitida pelo responsável pelo grupo de pesquisa. Deve conter nome do servidor e nome do projeto
8	Aprovação de projeto para a captação de recursos para a Instituição Federal de Ensino	Por projeto	• Resultado final de edital ou documento equivalente. Deve conter nome do projeto e nome do servidor
9	Publicação ou organização de livro relacionado aos interesses institucionais (com ISBN e Conselho Editorial)	Por produto	• Página que identifique autoria ou organização.
10	Autoria ou coautoria de capítulo de livro, de artigo publicado em revista especializada, jornal científico ou periódico, relacionado aos interesses institucionais	Por publicação	• Página que identifique autoria ou coautoria e a primeira página do capítulo
11	Apresentação de trabalho de interesse institucional em congresso, seminário ou outros eventos	Por produto	• Declaração ou certificado de participação emitido pela coordenação da atividade

REQUISITO VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico			
Item	Critérios	Unidade de medida	Documentos sugeridos
12	Produção de material técnico, científico, metodológico ou administrativo estruturado que visa à difusão do conhecimento	Por produto	• Declaração do responsável pela área. Deve conter nome do servidor e descrição da atividade desempenhada pelo servidor
13	Avaliação do projeto de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão e/ou inovação	Por projeto	• Portaria ou declaração do responsável pela área, solicitando a avaliação e documento com a avaliação realizada
14	Participação em atividade de difusão ou apoio à formação institucional (expositor, facilitador, colaborador)	Por evento	• Declaração ou certificado de participação emitido pela coordenação da atividade
15	Atuação formalmente autorizada como instrutor, tutor, palestrante, autor de conteúdo técnico ou orientador em ação formativa estruturada de interesse institucional, prevista em plano ou programa de desenvolvimento de pessoas	Por curso	• Declaração ou certificado de participação emitido pela coordenação da atividade
16	Atuação na coordenação de congresso, simpósio ou seminário de interesse institucional	Por evento	• Portaria de designação (ou documento equivalente)

REQUISITO VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico			
Item	Critérios	Unidade de medida	Documentos sugeridos
17	Exercício de atividade de coorientação de trabalho de conclusão de curso em diferentes modalidades de ensino	Por evento	• Portaria de designação (ou documento equivalente). Deve conter nome do curso, nome do estudante e assinatura da coordenação ou registro escolar
18	Autoria de obra artística ou cultural registrada com contribuição ou repercussão institucional comprovada	Por produto	• Documento oficial de registro ou equivalente
19	Atuação institucional no enfrentamento de situações de surto, epidemia e pandemia	Por mês	• Declaração emitida pelo dirigente máximo da unidade. Deve conter descrição da situação de emergência, período, atividade desempenhada pelo servidor e referência ao ato que declarou a situação de emergência